

PORTARIA Nº 018/2023/GS/SINFRA

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 71, II da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em todos os órgãos e entidades, obedecendo ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 09/2019/SEPLAG, que estabelece procedimentos para melhoria da Gestão de Documentos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, composta pelos membros dos seguintes setores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

GRUPO	UNIDADE	MEMBROS
I	CENTRAL	Adriano Pauli - Presidente
		Luciana Parente Gomes Sobral
		Larissa Aparecida da Silva Pacheco
		Samirys Fernandez - Historiador Arquivo Público/SEPLAG
II	ADJUNTAS	Gabinete do Secretário de Infraestrutura e Logística
		Secretaria Adjunta de Concessão e Logística
		Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias
		Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
		Secretaria Adjunta de Obras Especiais
		Secretaria Adjunta de Cidades
		Secretaria Adjunta de Gestão de Planejamento Metropolitano

Parágrafo Único: Compete ao superior imediato do membro titular/substituto a indicação de servidor quando houver necessidade de reposição do integrante em qualquer um dos grupos da Comissão.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com o Decreto nº 5.567/2002, Decreto n.º 1973/2013, Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES nº 001/2017 e Instrução Normativa nº 09/2019/SEPLAG, terá as seguintes atribuições:

I- Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos;

II- Proceder a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final;

III- Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente;

IV- Acompanhar a Política de Gestão de Documentos no Órgão/Entidade.

Art. 3º - Os integrantes do GRUPO II serão indicados pelo Secretário ou Secretários Adjuntos, quando da necessidade de análise dos processos de sua área, e os trabalhos serão orientados pelos integrantes do GRUPO I.

Art.4º - Compete aos integrantes do GRUPO II realizar, exclusivamente, a análise com relação à classificação da Adjunta ao qual representa e para isso poderão criar grupo de trabalho, ao qual competirá no âmbito da respectiva Instituição as seguintes atribuições:

I - Análise, avaliação, classificação, preservação, organização e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária dos documentos pertencentes a adjunta ao qual está lotado.

§1º. Os trabalhos a serem realizados pelos grupos de trabalho acima mencionados serão orientados pelos servidores da Gerência de Arquivo da SINFRA.

Art. 5º - O Presidente da Comissão no exercício de suas atribuições poderá, quando entender necessário, convocar o auxílio técnico de profissionais que não compõem esta comissão, a fim de viabilizar a execução dos trabalhos.

Art. 6º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 57/2022/GS/SINFRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2023.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e logística

SINFRA/MT

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a1dcf91e

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)